

e da prova de conhecimentos específicos, e serão excluídos os candidatos que nela detenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral da Provedoria de Justiça, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Rua do Pau de Bandeira, 9, 1249-088 Lisboa.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao presente aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos entregues com o requerimento;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovando:
 - 1) A categoria que detém, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - 2) Descrição das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Fotocópia da carta de condução;
- e) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Provedoria de Justiça ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 9.2, alíneas b) e c), subalíneas 1) e 2).

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação dos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas na Provedoria de Justiça.

12 — Júri do concurso:

Presidente — Maria do Rosário Boléo, secretária-geral da Provedoria de Justiça.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Brazão Mira, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Eduardo Ferreira Dias, motorista do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Cristina Costa Martins, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.
Hilária da Conceição Rodrigues, chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo da Provedoria de Justiça.

11 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

ANEXO

Legislação para estudo

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho.

Despacho n.º 3190/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, delegeo nos provedores-adjuntos mestre José Luís Paquim Pereira Coutinho e juiz conselheiro António Manuel Macedo de Almeida a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo artigo 25.º da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça. Este despacho produz efeitos a 8 de Julho de 2004.

24 de Janeiro de 2005. — O Provedor, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 3191/2005 (2.ª série). — Por despacho do Provedor de Justiça, de 25 de Janeiro de 2005, na sequência da decisão de não homologação da acta que contém a lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro da Provedoria de Justiça, aberto pelo aviso n.º 5998/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio de 2004, pelos fundamentos constantes no referido despacho, designadamente pela não fixação, em momento anterior ao conhecimento pelo júri dos currículos dos candidatos, da fórmula global da avaliação curricular, foi determinada a anulação do referido concurso e a abertura de novo concurso.

25 de Janeiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 3192/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Alexander Krasnitz, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

26 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 3193/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Marco Arien Mackaaij — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Marco Arien Mackaaij

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em reunião coordenadora n.º 1/2005, de 12 de Janeiro, e com base nos pareceres fundamentados, produzidos pelos Profs. Doutores Armando Henrique Prazeres Machado e Francisco José Craveiro de Carvalho, professores catedráticos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e da Universidade de Coimbra, respectivamente, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Marco Arien Mackaaij satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovado por una-